



Em sessão de 20/09/05
Osório

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 034 DE 20 DE setembro DE 2.005.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT		
Nº 884	Livro 18	Folha 45
Data: 20/09/05		
Horas: 17:05		
<u>Osório</u>		
FUNCIONÁRIO		

Pela presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando o recebimento por doação de uma área de 8,1717 ha (Oito Hectares, Dezessete Ares e Dezessete Centiares), desmembrada de uma área maior de 2.500 há, objeto da matrícula nº 6397.

Referida área destina-se à construção pelo Estado de Mato Grosso da Cadeia Pública Municipal, haja vista, o estado precário da atual instalação da mesma, bem como, o defasado espaço físico desta, que já não acompanha a demanda do serviço.

Como é do conhecimento dos Senhores, o Estado de Mato Grosso exige que o município repasse o imóvel ao mesmo através de doação, assim, já inclusivo se encontra esta ulterior doação, cuja aprovação solicitamos a Vossas Senhorias.

Razões pelas quais esperamos a aprovação do Projeto por ser matéria de interesse da comunidade.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 20 de setembro de 2.005

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



Em sessão de 20/09/05 *Ossausc*

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 20 DE setembro DE 2.005.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
<i>184</i>	Livro <i>18</i>	Folha <i>45</i>	Data <i>20/09/05</i>
Horas <i>17:05</i>			
<i>Ossausc</i>			
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre recebimento por doação do imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação do Sr. SÉRGIO EDUARDO SILVÉRIO e sua esposa Sra. SÔNIA REGINA ARCON PEDROSO SILVÉRIO, a área de 8,1717 ha (Oito Hectares, Dezessete Ares e Dezessete Centiares), desmembrada de uma área maior de 2.500 ha, objeto da matrícula nº 6397, memorial descritivo e mapa em anexo.

Art. 2º - Após a transferência do imóvel citado nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a doação do mesmo ao Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Referido imóvel destina-se à construção e implantação da Cadeia Pública Municipal deste Município pelo Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - O ulterior donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal, o mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., *20* de *setembro* de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniu-se para avaliar uma área de terras constante de 8.1717 hectares, desmembrada da Matrícula nº 6.387, localizada no perímetro urbano nesta cidade de Barra do Garças-MT., após visita "in loco" e, tomando por base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu por unanimidade avaliar a área no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Barra do Garças/MT., 19 de setembro de 2005.


LUZIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente


MARIA AUXILIADORA GONÇALVES AMORIM DUARTE
Membro


SILVÂNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 20/09/05
Dessaize

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 034/2005, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de 09 de 2005.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 034/05 - Poder Executivo Municipal

Vereadores	Légenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	<i>Presidente</i>				
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	✓		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	✗		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	✗		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	✓		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	✗		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	✗		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	✗		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	✗		

Obs.

W. Couto

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *20/09/05*

Ceboussi